



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

RESOLUÇÃO Nº 001/2017.

"Dispõe Sobre o Calendário das Sessões Ordinárias do Poder Legislativo Municipal, e Adota Outras Providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, combinado com o art. 39, § 4º da Constituição Federal, faz saber que o Plenário aprovou e a **MESA DIRETORA DA CÂMARA** promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Conforme determina a Lei Orgânica Municipal, através de Emenda, as Sessões Legislativas Anuais desenvolvem-se em dois Períodos Legislativos, sendo o Primeiro, de 15 (quinze) de janeiro a 30 (trinta) de junho, e o Segundo Período, de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro, independente de convocação.

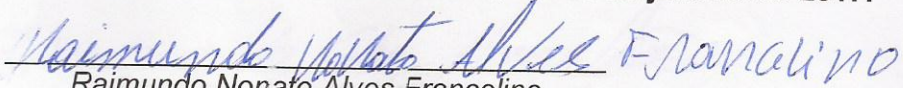
Art. 2º. As Sessões Ordinárias, constantes do Calendário das Sessões do Poder Legislativo Municipal, passam a se realizar em todas às sextas-feiras de cada mês, no horário das 18h00min.


§ 1º As Sessões marcadas para as datas estabelecidas no art. 1º desta Resolução, quando por razões diversas impossibilitadas de acontecerem, serão transferidas para o 1º (primeiro) dia útil subsequente.


§ 2º As Sessões Ordinárias do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica do Município, serão compostas de 1º expediente, 2º expediente, ordem do dia e votação.

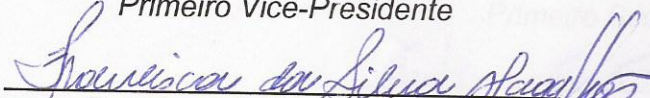
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

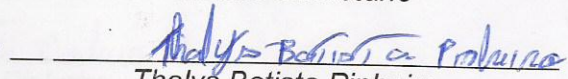
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, em 16 de janeiro de 2017.


Raimundo Nonato Alves Francelino
Presidente


Cristiano Maciel de Queiroz
Primeiro Vice-Presidente


Carlos André Coelho Araújo
Primeiro Secretário


Francisca da Silva Magalhães
Segundo Vice-Presidente


Thalys Batista Pinheiro
Segundo Secretário